



ARSAB

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA
CNPJ 53.036.623/0001-80



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário para o serviço de abastecimento de água no ano de 2025, no âmbito do Contrato de Concessão nº 20220133, firmado com a Hidro Forte Administração e Operação S/A – São Domingos do Araguaia.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (ARSAB), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato de Concessão nº 20220133;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores tarifários em conformidade com a metodologia prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão nº 20220133;

CONSIDERANDO a competência da ARSAB para aprovar e homologar os reajustes tarifários, conforme estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO que foi aplicado, pela Concessionária, os critérios estabelecidos na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão, que determina o reajuste tarifário com base na fórmula paramétrica.

CONSIDERANDO o resultado da aplicação da metodologia contratual, que resultou no percentual de reajuste de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) para 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o reajuste tarifário para o ano de 2025 no percentual de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento), conforme metodologia prevista na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 20220133.

Art. 2º - O reajuste homologado entrará em vigor a partir do primeiro dia útil de fevereiro de 2025, devendo ser aplicado às tarifas dos serviços de abastecimento de água.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Araguaia, 30 de janeiro de 2025.

Laís da Silva Santos

Laís da Silva Santos

Diretora Administrativa e Financeira -
ARSAB

Emilly Joana da Silva Pezzin

Emilly Joana da Silva Pezzin

Diretora Técnica - ARSAB

José Martins dos Santos Filho

José Martins dos Santos Filho

Diretor Presidente -ARSAB

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

A fórmula prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão para o cálculo do valor multiplicativo das tarifas e preços dos serviços contratados, é:

$R = 0,35 \times E + 0,35 \times M + 0,3 \times O$, onde

E = Variação do custo do kwh, obtido da concessionária de energia local, EQUATORIAL;

M = Variação do índice de custo da mão de obra publicado pela FGV;

O = Variação do índice Geral de Preços (IGP), publicado pela FGV.

Variação do Custo do kwh - Companhia de Força e Luz (E)

Conforme Faturas de Energia, em anexo.

- a. Valor do Kwh de Dezembro de 2023: 304,24
- b. Valor do Kwh de Dezembro de 2024: 290,98

Variação (b/a) **E = 0,956416**

Variação do Índice de Custo da Mão de Obra INCC-M, publicado pela FGV (M)

Conforme Índices obtidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em anexo.

- a. Valor do INCC-M de Dezembro de 2023: 1.086,150
- b. Valor do INCC-M de Dezembro de 2024: 1.154,990

Variação (b/a) **M = 1,063380**

Variação do Índice Geral de Preços (IGP) publicado pela FGV (O)

Conforme Índices obtidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em anexo.

- a. Valor do IGP de Dezembro de 2023: 1.105,541
- b. Valor do IGP de Dezembro de 2024: 1.181,407

Variação (b/a) **O = 1,068623**

Cálculo do Fator Multiplicativo "R"

Pela fórmula estipulada temos:

$$R = 0,35 \times E + 0,35 \times M + 0,30 \times O$$

Onde,

$$E \dots\dots\dots 0,956416$$

$$M \dots\dots\dots 1,063380$$

$$O \dots\dots\dots 1,068623$$

Sendo assim,

$$R = (0,35 \times 0,956416) + (0,35 \times 1,063380) + (0,30 \times 1,068623)$$

$$R = 0,334746 + 0,372183 + 0,320587$$

$$R = 1,027516$$

$$R = 2,75 \%$$

ANEEL		Tipo de Cobrança		Sigla		Ano, Mês					
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica		Tabela		Equatorial PA		Tabela					
Base Tarifária	Subgrupo	Modalidade	Classe	Subclasse	Detalhe	Acessante	Ponto				
Equatorial PA	B3	Convencional	Tabela de Aplicação B3	Tabela	Tabela	Tabela	Tabela				
Dados das Tarifas Homologadas Valores de publicações pela ANEEL para as tarifas de aplicação e base econômica das distribuidoras de energia elétrica, segregadas em Tabela de Energia - TE e Tabela de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD.											
Setor	Resolução ANEEL	Tramitação	Em Vigência	Subgrupo	Modalidade	Classe	Subclasse	Detalhe	Acessante	Ponto	Unidade
Equatorial PA	REH Nº 2.538 DE 3 DE AGOSTO DE 2021	07/08/2021	06/08/2022	Tabela de Aplicação B3	Convencional	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$/MWh
Equatorial PA	REH Nº 3.043 DE 2 DE AGOSTO DE 2022	05/08/2022	06/08/2023	Tabela de Aplicação B3	Convencional	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$/MWh
Equatorial PA	REH Nº 3.245 DE 15 DE AGOSTO DE 2023	07/08/2023	06/08/2024	Tabela de Aplicação B3	Convencional	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$/MWh
Equatorial PA	REH Nº 2.583 DE 13 DE AGOSTO DE 2021	07/08/2021	06/08/2022	Tabela de Aplicação B3	Convencional	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$/MWh
Equatorial PA	REH Nº 2.535 DE 13 DE AGOSTO DE 2021	07/08/2021	06/08/2022	Tabela de Aplicação B3	Convencional	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R\$/MWh

INCC-M				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
fevereiro/2023	1.056,775	0,21	0,53	8,76
março/2023	1.058,650	0,18	0,70	8,17
abril/2023	1.061,071	0,23	0,93	7,48
maio/2023	1.065,289	0,40	1,34	6,32
junho/2023	1.074,292	0,85	2,19	4,29
julho/2023	1.074,895	0,06	2,25	3,15
agosto/2023	1.077,497	0,24	2,50	3,06
setembro/2023	1.080,071	0,24	2,74	3,21
outubro/2023	1.082,251	0,20	2,95	3,37
novembro/2023	1.083,335	0,10	3,05	3,33
dezembro/2023	1.086,150	0,26	3,32	3,32
janeiro/2024	1.088,663	0,23	0,23	3,23
fevereiro/2024	1.090,871	0,20	0,43	3,23
março/2024	1.093,503	0,24	0,68	3,29
abril/2024	1.097,991	0,41	1,09	3,48
maio/2024	1.104,457	0,59	1,69	3,68
junho/2024	1.114,748	0,93	2,63	3,77
julho/2024	1.122,452	0,69	3,34	4,42
agosto/2024	1.129,639	0,64	4,00	4,84
setembro/2024	1.136,521	0,61	4,64	5,23
outubro/2024	1.144,136	0,67	5,34	5,72
novembro/2024	1.149,158	0,44	5,80	6,08
dezembro/2024	1.154,990	0,51	6,34	6,34

Fonte: FGV

IGP-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
fevereiro/2023	1.144,271	0,04	0,09	1,53
março/2023	1.140,357	-0,34	-0,25	-1,16
abril/2023	1.128,805	-1,01	-1,26	-2,57
maio/2023	1.102,506	-2,33	-3,56	-5,49
junho/2023	1.086,474	-1,45	-4,96	-7,44
julho/2023	1.082,105	-0,40	-5,35	-7,47
agosto/2023	1.082,593	0,05	-5,30	-6,91
setembro/2023	1.087,419	0,45	-4,88	-5,34
outubro/2023	1.092,974	0,51	-4,40	-4,27
novembro/2023	1.098,480	0,50	-3,91	-3,62
dezembro/2023	1.105,541	0,64	-3,30	-3,30
janeiro/2024	1.102,571	-0,27	-0,27	-3,61
fevereiro/2024	1.098,095	-0,41	-0,67	-4,04
março/2024	1.094,763	-0,30	-0,97	-4,00
abril/2024	1.102,660	0,72	-0,26	-2,32
maio/2024	1.112,260	0,87	0,61	0,88
junho/2024	1.117,787	0,50	1,11	2,88
julho/2024	1.127,101	0,83	1,95	4,16
agosto/2024	1.128,408	0,12	2,07	4,23
setembro/2024	1.139,981	1,03	3,12	4,83
outubro/2024	1.157,516	1,54	4,70	5,91
novembro/2024	1.171,210	1,18	5,94	6,62
dezembro/2024	1.181,407	0,87	6,86	6,86

Fonte: FGV



Hidro Forte Administração e Operação S/A



TABELAS DE TARIFAS - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PARÁ

TABELA		APROVAÇÃO			MES/ANO DA APLICAÇÃO	
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		01/2025			02/2025	
CATEGORIA = RESIDENCIAL - ÁGUA						
TIPO	FAIXA M ³ INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA (PREÇO P/ M ³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
R1	0 A 10	10	3,771		37,71	37,71
R2	11 A 25	15	7,031	32,60	105,47	143,18
R3	> 25		12,127	159,99		
CATEGORIA = RESIDENCIAL SOCIAL - ÁGUA						
TIPO	FAIXA M ³ INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA (PREÇO P/ M ³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
S1	0 A 10	10	1,657		16,57	16,57
S2	11 A 25	15	7,031	53,74	105,47	122,04
S3	> 25		12,127	181,13		
CATEGORIA = COMERCIAL - ÁGUA						
TIPO	FAIXA M ³ INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA (PREÇO P/ M ³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
C1	0 A 10	10	7,741		77,41	77,41
C2	11 A 25	15	11,556	38,14	173,33	250,75
C3	> 25		13,701	91,78		
CATEGORIA = COMERCIAL SOCIAL - ÁGUA						
TIPO	FAIXA M ³ INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA (PREÇO P/ M ³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
CS1	0 A 10	10	3,771		37,71	37,71
CS2	11 A 25	15	11,556	77,85	173,33	211,04
CS3	> 25		13,701	131,48		
CATEGORIA = INDUSTRIAL						
TIPO	FAIXA M ³ INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA (PREÇO P/ M ³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
I1	0 A 10	10	7,741		77,41	77,41
I2	11 A 25	15	11,556	38,14	173,33	250,75
I3	> 25		13,701	91,78		
CATEGORIA = PÚBLICA						
TIPO	FAIXA M ³ INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA (PREÇO P/ M ³)	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
P1	0 A 10	10	7,741		77,41	77,41
P2	11 A 25	15	11,556	38,14	173,33	250,75
P3	> 25		13,701	91,78		

TABELA DE SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ANALISE AGUA BACTERIOLOGICA SEM COLETA	218,17
ANALISE AGUA E BOLETIM BACTERIOLOGICO - COM COLETA	115,73
ANALISE AGUA E BOLETIM FISICO-QUIMICO - COM COLETA	437,33
ANALISE AGUA E BOLETIM HIDROBIOLOGICO - COM COLETA	78,21
ANALISE AGUA E BOLETIM HIDROBIOLOGICO - SEM COLETA	50,05
ANALISE F.QUIMICO S/ PESQUISA	115,71
ANALISE FISICO-QUIMICO - SEM COLETA	370,22
ANALISE PROJETO REDE ABASTECIMENTO AGUA P/LOTEAM	708,84
AVISO DE VENCIMENTO DE CONTA	1,82
CAIXA METALICA 01 LIGACAO-PADAO CX. DE PROTECAO	93,38
CAIXA METALICA PARA 01 LIGACAO-PADRAO CX. PROTECAO	93,38
CAIXA METALICA PARA 02 LIGACAO-PADRAO CX. PROTECAO	206,51
CAIXA METALICA PARA 02 LIGACAO-PADRAO CX. PROTECAO	206,51
CAIXA METALICA PARA 03 LIGACAO-PADRAO CX. PROTECAO	310,40
CAIXA METALICA PARA 03 LIGACAO-PADRAO CX. PROTECAO	310,40
CERTIDAO NEGATIVA OU POSITIVA DEBITO	4,10
CORTE DEMO/MEC. ASF. REM/ENTULHO	142,74
CUSTO LACRE MAO DE OBRA INST. P. CONVENCIONAL	12,42
CUSTO PADRONIZACAO DA LIGACAO	45,39
DECLARACAO ANUAL DE QUITACAO DEBITO	5,46
EMISSAO E ENTREGA DA 2A VIA	4,84
ENTREGA DE 2A. VIA DE FATURA	1,82
ENTREGA FATURA ENDERECO ALTERNATIVO	4,84
EXCEDENTE RAMAL LIGACAO DOMIC. PADRAO II	6,94
EXCEDENTE RAMAL LIGACAO DOMICILAR	6,94
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 50	29,08
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 75	38,76
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 100	47,49
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 150	84,21
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 200	118,83
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 250	171,09
EXTEN. REDE AGUA PVC DN - 300	223,58
FORNEC. AGUA CARRO PIPA - 15 M³	148,90
FORNEC. AGUA CARRO-PIPA 10 M³	93,05
INSTALACAO DE HIDR. 3M³ C/ MAO OBRA INSTALACAO	93,70
INSTALACAO DE NOVO LACRE-PCP	10,67
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDRO. 3 M³/H	212,99
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDRO. 5.0	263,76
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDR. 20.0 M³/H	1.160,20
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDR. 10.0 M³/H	534,98
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDRO. 1.5 M³/H	212,38
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE E HIDRO. 7.0 M³/H	543,37
LIG. AGUA C/ INST. CAVALETE HIDRO. 1.5	213,38

LIG.AGUA C/INST.KIT E HIDR.30	161,18
LIG.AGUA C/INST.KIT E HIDR.30	161,18
LIG.AGUA C/INST.KIT/HIDR.30M	161,18
LIG.AGUA C/INST.KIT/HIDRO 5	263,76
LIG.AGUA CAVALETE E HIDRO.3.0 M/H	212,38
LIG.AGUA PARA MEDICAO INDIVIDUALIZADA	81,68
LIG.AGUA PCP - CAVALETE E HIDRO. 3.0 M ³ /H	212,99
LIG.AGUA PCP - CAVALETE HIDRO. 5.0 M ³ /H	263,76
LIG.AGUA PCP - HIDROMETRO 1.5 M ³ /H	212,38
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 1,5	208,34
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 10	534,98
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 20	1.160,20
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 3,0	208,94
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 30	1.493,68
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 5.0	257,46
LIGACAO DE AGUA - HIDROMETRO DE 7.0	543,37
LIGACAO DE AGUA PCP - HIDROMETRO 3.0	212,99
LIGACAO DE AGUA PCP - HIDROMETRO 5.0	263,76
LIGACAO DE AGUA PCP- HIDROMETRO 1,5	212,38
MAO DE OBRA PARA SUBST. DO PAD. CONVEN .PARA NPL	98,54
MAO DE OBRA PARA SUBST. DO PAD. CONVEN .PARA NPL	98,54
MUDAN/RAM/ 1 1/4"S/REP/CALCADA A PEDIDO	145,76
MUDAN/RAM/1 1/4"S/REP. CALCADA PEDIDO	145,76
MUDAN/RAM/2"S/REP/CAL/PEDIDO	264,36
MUDAN/RAM/2"S/REP/CAL/PEDIDO	264,36
MUDANCA RAM/1"S/REP/CALCADA	134,92
MUDANCA RAM/3/4"S/REP/CALCADA	118,69
MUDANCA RAMAL 1"S/REP/CALCADA	134,92
MUDANCA RAMAL 3/4"S/REP/CALCA	118,69
RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA	10,80
RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA	10,80
RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PRE- MOLDADO	22,08
REG/LIG/AG/C/BAYPASS S/REP/CA	45,39
RELIG/RAM/URG/C/REP.CALCADA	61,52
RELIG/SUP/A PEDIDO MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA NORMAL	12,27
RELIG/SUP/A PEDIDO MEDICAO INDIVIDUALIZADA URGENTE	53,11
RELIG/SUPRE/ A PEDIDO S/REP.CALCADA	59,67
RELIG/SUPRE/ MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA NORMAL	27,02
RELIG/SUPRE/ MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA NORMAL	27,02
RELIG/SUPRE/ MEDICAO INDIVIDUALIZADA URGENTE	53,11
RELIG/SUPRE/ MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA URGENTE	53,11
RELIG/SUPRE/A PEDIDO S/REP/CALCADA	59,67
RELIG/SUPRE/URG/S/REP/CALC/A PEDIDO	110,89
RELIG/SUPRE/URG/S/REP/CALC/A PEDIDO	110,89
RELIG/SUPRE/URG/S/REP/CALCAD	123,02

RELIG/SUPRESAO C/REP/CALCADA	123,02
RELIG/SUPRESAO S/REP.CALCAD	123,02
RELIG/SUPRESSAO URGENTE SEM REPOSICAO CALCADA	123,02
RELIG/SUSP C/LENTILHA MED.INDIVI. NORMAL	25,30
RELIG/SUSP C/LENTILHA NORMAL	12,27
RELIG/SUSP C/LENTILHA NORMAL	9,04
RELIG/SUSP C/LENTILHA(URGEN	53,11
RELIG/SUSP C/LENTILHA(URGENT	27,02
RELIG/SUSP LENTILHA MED. INDIVI- URGENTE	45,45
RELIG/SUSP RAMAL URGENTE	40,61
RELIG/SUSP RAMAL URGENTE	52,17
RELIG/SUSP.REPOS/HIDRO.URGE	110,89
RELIG/SUSP//RAM/NOR/S/REP/C	26,78
RELIG/SUSP//RAM/NOR/S/REP/CA	40,61
RELIG/SUSP//RAM/NOR/S/REP/CA	123,02
RELIG/SUSP/RAM/ NOR/C/REP/C	59,67
RELIGACAO APOS SUPRESSAO	61,52
RELIGACAO APOS SUPRESSAO	61,52
RELIGACÃO APÓS SUPRESSÃO - NPL URGENTE	52,17
RELIGACAO APOS SUPRESSAO - PCP	19,12
RELIGACAO APOS SUPRESSAO - PCP - URGENTE	30,36
RELIGACAO APOS SUPRESSAO - PCP NORMAL	26,78
RELIGACAO APOS SUPRESSAO - PCP NORMAL	26,78
RELIGACÃO APÓS SUPRESSÃO - PCP URGENTE	30,36
RELIGACAO BAIXA RENDA - GRANDE PORTE	9,28
RELIGACAO NO CAVALETE	25,07
RELIGACAO NO CAVALETE - URGENTE	50,14
RELIGACAO NO RAMAL - URGENTE	61,52
RELIGACAO NO REGISTRO- PCP	27,88
RELIGACAO NO REGISTRO URGENTE- PCP	44,82
RELIGACAO NORMAL	40,61
REMOÇÃO DO CAVALETE PADRAO CONVECCIONAL	70,84
REMOÇÃO DO CAVALETE PADRAO CONVECCIONAL	116,66
REMOÇÃO DO CAVALETE PADRAO CONVECCIONAL	116,66
REPO.ASF.C/PMF CAPA CELANTE	191,26
REPO.ASF.C/PMF CAPA CELANTE	61,93
REPOSICAO ASFALTO COM PMF CAPA CELANTE	61,93
REPOSICAO CALCADA EM CONCRETO	50,14
REPOSICAO CALCADA EM CONCRETO	50,14
REPOSICAO CALCADA EM CONCRETO	50,14
REPOSICAO DE PAVIMENTO EM PRE- MOLDADO	22,08
REPOSICAO PAV. ASFALTICA PMF E CAPA CELANTE	61,93
SANCAO P/HIDRO.INVERTIDO P/2V	73,01
SANCAO P/HIDRO.INVERTIDO P/2V	73,01
SUBS/H/1,5M³ DANIFICADO CLIENTE - NPL	75,63

SUBS/H/1,5M³ DANIFICADO CLIENTE - NPL	75,63
SUBS/H/10M³ DANI/CLIEN/S/NIV	456,33
SUBS/H/10M³ DANI/CLIEN/S/NIVE	456,33
SUBS/H/20M³ DANI/CLIEN/S/NIV	844,22
SUBS/H/20M³ DANI/CLIEN/S/NIVE	1.058,26
SUBS/H/30M³ DANI/CLIE/S/NIVE	1.058,26
SUBS/H/30M³ DANI/CLIE/S/NIVE	1.058,26
SUBS/H/3M³ DANIFICADO CLIENTE - P. CX. PROTECAO	76,24
SUBS/H/5M³ DANIFICADO CLIENTE - P. CX. PROTECAO	129,58
SUBS/H/5M³ DANIFICADO CLIENTE - P. CX. PROTECAO	129,58
SUBS/H/7M³ DANI/CLIEN/S/NIVEL	383,98
SUBS/H/7M³ DANI/CLIEN/S/NIVEL	383,98
SUBST. REGIST. DO CAVALETE	21,91
SUBSTITUICAO ADAPTADOR C/REGISTRO - P. CX. PROTE	32,28
SUBSTITUICAO ADAPTADOR CAVALETE - P. CX. PROT	22,41
SUBSTITUICAO DA CAIXA NPL DANIFICADA	68,70
SUBSTITUICAO DA CAIXA NPL DANIFICADA	68,70
SUBSTITUICAO DA TAMPA CX. METALICA DE 01 LIGACAO	32,64
SUBSTITUICAO DE CAVALETE - P. CX. PROTECAO	57,82
SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO - PCP 3M³	76,24
SUBSTITUICAO DE REGISTRO - P. CX. PROTECAO	25,20
SUBSTITUICAO DO CAVALETE	52,22
SUBSTITUICAO DO CAVALETE	52,22
SUBSTITUICAO DO CAVALETE	52,22
SUBSTITUICAO DO COTOVELO/TUBETE PCP	23,47
SUBSTITUICAO DO REGISTRO DO CAVALETE	21,91
SUBSTITUICAO DO REGISTRO DO CAVALETE	21,91
SUBSTITUICAO TAMPA CX METALICA 3 LIGAÇÃO	58,09
SUBSTITUIÇÃO TUBO PVC, BRANCO, DN 100mm	19,76
SUPRESSAO A PEDIDO MEDICAO INDIVIDUALIZAD	13,99
SUPRESSAO LIG. A PEDIDO DO CLIENTE - P. CX. PROTEC	13,99
VISTORIA COM GEOFONE - SEM VAZAMENTO	72,30
VISTORIA COMPLEMENTAR MEDICAO INDIVIDUALIZADA	13,78
VISTORIA DOMICILIAR - AGUA	72,30
VISTORIA DOMICILIAR - GEOFONE	144,59
VISTORIA PADRAO CAIXA DE PROTECAO	14,89
VISTORIA/SUSPENSAO FINAL MED. INDIV. POR LIGACAO	2,54